



COMPONENTES AMBIENTAIS E CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE PLANTAS DE IMPLANTAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E PROJETOS

Planta de Implantação: deve ser elaborada por profissional habilitado, assinada pelo responsável técnico, acompanhada da respectiva Anotação/Certificado/Registro de Responsabilidade Técnica – ART/CRT/RRT quitada e assinada, contendo a **projeção do contorno das edificações construídas e a construir** no lote, devidamente **demarcadas, denominadas e cotadas**, bem como **todos os componentes ambientais presentes no imóvel**, conforme o Levantamento Planialtimétrico.

Levantamento Planialtimétrico: deve ser elaborado por profissional habilitado, assinado pelo responsável técnico, acompanhado da respectiva ART/CRT/RRT quitada e assinada, contendo curvas de nível, as edificações construídas, as canalizações e/ou valas existentes (de drenagem, de curso hídrico) (se couber) e todos os **componentes ambientais demarcados, denominados e cotados**.

Na Planta de Implantação, Levantamento Planialtimétrico e Projetos devem **constar demarcadas, denominadas e cotadas as informações dos componentes ambientais**, conforme estabelecido abaixo:

- Todas as **árvores isoladas** devem estar demarcadas e numeradas, presentes dentro do imóvel e em bem público (passeio), com diâmetro igual ou superior a 15cm, medido a altura mínima de 1,30m. Deve indicar as árvores a serem suprimidas (se for o caso) e, quando possível, identificar a espécie.
- Se houver **Araucária e outras espécies de vegetação ameaçadas de extinção**, dentro do imóvel ou em bem público, deve demarcar a projeção real da copada, sendo que o raio de proteção definitivo será estabelecido pelo técnico analista, conforme características do projeto.
- Se houver **Bosque** (vegetação secundária nos estágios avançado, médio e/ou inicial de regeneração do bioma Mata Atlântica), deve demarcar a sua área global, e, se for o caso, a área de bosque a ser suprimida por fitofisionomia e estágios sucessionais de regeneração e indicar em % a taxa de utilização, bem com sua faixa de proteção de 3m a partir da bordadura do bosque.
- Se houver **recursos hídricos e Áreas de Preservação Permanente – APP** deve demarcar as margens dos cursos hídricos e suas faixas marginais, bem como demarcar nascentes, banhados, áreas úmidas e declividades e os respectivos raios de proteção, conforme previsto no Código Florestal, denominando como APP.

As **Plantas de Implantação, Levantamento Planialtimétrico e Projetos** devem ser elaborados na mesma escala, com letras e números com altura mínima de 2mm e deve conter as seguintes informações:

- a) a indicação da escala do projeto,
- b) nome das ruas da testada do lote e suas dimensões,
- c) quadro de identificação (com espaço máximo de 17,5 x 9,0cm no canto inferior direito) contendo:
 - Nome e assinatura do responsável técnico;
 - Nomenclatura da prancha e texto de responsabilidade: “O(s) proprietário(s) e o(s) responsável(eis) técnico(s) são responsáveis civil e administrativamente pelas informações constantes na planta, sujeitando-se às sanções legais previstas na legislação vigente.”